

PORTARIA Nº 846, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de AGOSTO de 2019 dos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
CASSIANE PELIZZARO CLAUS	6036	01/04/2018 A 31/03/2019	771/2019	12/08/2019 A 10/09/2019	30	12/08/2019 A 21/08/2019	10	20
ANDRE FERNANDES SANTIAGO	21	02/10/2017 A 01/10/2018	771/2019	01/08/2019 A 30/08/2019	30	01/08/2019 A 21/08/2019	21	09
DIOGO TSUTOMU UCHIMURA	116	01/02/2018 A 01/02/2019	771/2019	12/08/2019 A 10/09/2019	30	12/08/2019 A 21/08/2019	10	20
POLLEANE FERREIRA LEMES	7349	01/03/2018 A 28/02/2019	771/2019	07/08/2019 A 05/09/2019	30	07/08/2019 A 21/08/2019	15	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.08.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 03 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração